



**2º TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA E A EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS - IEL.

**DAS CONTRATANTES**

**O MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Ulisses Guimarães, Bairro José Inácio, Inaciolândia-GO CNPJ. nº 26.923.755/0001-51 neste ato representado pelo prefeito municipal o **Sr. CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 704.557.246-87, RG nº MG4676770 PCEMG/MG, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, Qd. 3, Lt 18, Centro, cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás, denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS - IEL**, associação privado, com sede estabelecida sito à Av. Araguaia nº 1.544 – Edifício Albano Franco Bairro Leste Vila Nova – Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.647.296/0001-08, representado por seu Superintendente o **Sr. HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito na Cédula de Identidade RG sob. o nº 1.418.832 2º via DGPC/GO e CPF nº 370.162.611-15, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, denominado **CONTRATADA**, que formalizam e firmam entre si o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2022**, concernente ao processo administrativo nº. 2022009822.

As partes acima nominadas e qualificadas ajustam por este e na melhor forma em direito permitida o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira – Da Fundamentação Jurídica**

1.1. O presente termo aditivo reger-se-á pelas disposições constantes no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993, “Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

**Cláusula Segunda - Do Objeto**

2.1. O presente termo tem como objetivo é o aditivo de valor ao contrato de prestação de serviços nº 055/2022.

**Cláusula Terceira - Do Valor e Dotação Orçamentaria;**

3.1. O valor a ser aditivado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2022 é de **R\$ 614.550,00 (seiscentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais)**, por 12 meses de serviços prestados.

3.2. Valor estimado a ser aditivado é de R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais) mensal por bolsista, perfazendo um total mensal de R\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais) mensais para 10 bolsistas.

Detalhamento	Quantidade	Valor Bolsa	Valor Taxa Administração	Valor Aux Transporte	Valor Total
Estagiários	10	R\$ 600,00	R\$ 45,00	R\$78,00	R\$ 7.230,00

3.3. O valor total estimado a ser aditivado é de **R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais)** por 2 meses de serviços prestados, que serão pagos pelas rubricas orçamentarias abaixo:

**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**



Dotação:

02.0203.04.122.0582.2200 – 339039 – 100

**Cláusula Quarta – Da Vigência;**

4.1. A vigência das obrigações deste termo terá início a contar da data de sua assinatura encerrando-se 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogados mediante Termo Aditivo, admitida sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de nos Termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**Clausula Quinta - Da Inalterabilidade**

5.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas dos referidos contratos, mantendo as mesmas condições do contrato original e seus aditivos até hoje.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, assinando as partes juntamente com duas testemunhas idôneas e capazes escolhida para este fim.

Inaciolândia, (GO), aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**HUMBERTO RODRIGUES DE**  
**OLIVEIRA**  
CNPJ nº 01.647.296/0001-08  
Contratada

Testemunhas:

1º: \_\_\_\_\_

2º: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Inaciolândia /Go  
Pç. Ulisses Guimarães s/n. B. José Aparecido - 75 550-000 -licitacao@inaciolandia.go.gov.br  
Fone: 64 99966-2425 - Inaciolândia/Go



## 2º Termo Aditivo - Prefeitura de Inaciolandia.pdf

Documento número #e3a71e00-ce3e-42ca-9fe2-f3b808fd01e0

Hash do documento original (SHA256): 499b1f78cb079addf4bbf2728acbd2c476690f98576f5eef4991ac1c52c80018

### Assinaturas

- ✓ **DENISE DE ANDRADE BARBOSA**  
CPF: 006.377.401-14  
Assinou como testemunha em 14 nov 2023 às 10:06:22
- ✓ **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
CPF: 704.557.246-87  
Assinou em 16 nov 2023 às 09:14:26
- ✓ **Humberto Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 370.162.611-15  
Assinou em 15 nov 2023 às 15:25:36
- ✓ **Leandra Monteiro Chapadeiro**  
CPF: 863.842.361-68  
Assinou como testemunha em 14 nov 2023 às 10:05:48

### Log

- 14 nov 2023, 10:00:28 Operador com email cristiane.iel@sistemafieg.org.br na Conta 01abb663-405c-4a07-9d8e-2ab7ebded714 criou este documento número e3a71e00-ce3e-42ca-9fe2-f3b808fd01e0. Data limite para assinatura do documento: 11 de fevereiro de 2024 (09:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 nov 2023, 10:00:28 Operador com email cristiane.iel@sistemafieg.org.br na Conta 01abb663-405c-4a07-9d8e-2ab7ebded714 adicionou à Lista de Assinatura: rh@inaciolandia.go.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DENISE DE ANDRADE BARBOSA e CPF 006.377.401-14.
- 14 nov 2023, 10:00:28 Operador com email cristiane.iel@sistemafieg.org.br na Conta 01abb663-405c-4a07-9d8e-2ab7ebded714 adicionou à Lista de Assinatura: gabinete@inaciolandia.go.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA e CPF 704.557.246-87.

- 14 nov 2023, 10:00:28 Operador com email cristiane.iel@sistemafieg.org.br na Conta 01abb663-405c-4a07-9d8e-2ab7ebded714 adicionou à Lista de Assinatura:  
humberto.iel@fieg.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Humberto Rodrigues de Oliveira e CPF 370.162.611-15.
- 14 nov 2023, 10:00:28 Operador com email cristiane.iel@sistemafieg.org.br na Conta 01abb663-405c-4a07-9d8e-2ab7ebded714 adicionou à Lista de Assinatura:  
leandra.iel@fieg.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandra Monteiro Chapadeiro e CPF 863.842.361-68.
- 14 nov 2023, 10:05:48 Leandra Monteiro Chapadeiro assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandra.iel@fieg.com.br. CPF informado: 863.842.361-68. IP: 38.50.159.222. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6626375 e longitude -49.2514904. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.659.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 nov 2023, 10:06:22 DENISE DE ANDRADE BARBOSA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail rh@inaciolandia.go.gov.br. CPF informado: 006.377.401-14. IP: 190.89.156.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.4895496 e longitude -49.9933612. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.659.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 nov 2023, 15:25:36 Humberto Rodrigues de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail humberto.iel@fieg.com.br. CPF informado: 370.162.611-15. IP: 193.126.247.192. Componente de assinatura versão 1.662.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 nov 2023, 09:14:26 CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinete@inaciolandia.go.gov.br. CPF informado: 704.557.246-87. IP: 190.89.156.34. Componente de assinatura versão 1.662.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 nov 2023, 09:14:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e3a71e00-ce3e-42ca-9fe2-f3b808fd01e0.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e3a71e00-ce3e-42ca-9fe2-f3b808fd01e0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).